



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
Av. Dinha Aragão, 300, CNPJ n.º 05.864.638/0001-94, Fone: 3249-1736
São Miguel do Tapuio-PI.

CAPA DO PROCESSO

Processo Administrativo nº 04/2025
Procedimento Licitatório nº 04/2025

Modalidade: Dispensa

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de diversos materiais de consumo (gêneros alimentícios, expediente, higiene e limpeza, copa e cozinha e descartáveis), para realização das atividades da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, durante o ano de 2025.

Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO TAPUIO-PI

Fundamentação Legal: Art. nº 75, Inc. II, Lei 14.133/2021

Complemento: Documentação para serem tomadas providências licitatórias.

Uiderlan Sousa Silva
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
Av. Dinha Aragão, 300, CNPJ n.º 05.864.638/0001-94, Fone: 3249-1736
São Miguel do Tapuio-PI.

Processo Administrativo nº 04/2025
Procedimento Licitatório nº 04/2025

AUTUAÇÃO

Aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2025, nesta cidade de São Miguel do Tapuio - PI, autuei os documentos, que adiante seguem, e para constar faço esta autuação.

Uiderlan Sousa Silva
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
Av. Dinha Aragão, 300, CNPJ n.º 05.864.638/0001-94, Fone: 3249-1736
São Miguel do Tapuio-PI.

Processo Administrativo nº 04/2025
Procedimento Licitatório nº 04/2025

Ao Sr.
Lucimar Soares de Moraes
Presidente

Senhor Presidente, venho através deste solicitar abertura de procedimento licitatório para Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de consumo (gêneros alimentícios, expediente, higiene e limpeza, copa e cozinha e descartáveis), para realização das atividades da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, durante o ano de 2025, a contar da publicação do extrato do contrato até a data de seu vencimento.

São Miguel do Tapuio – PI, 06 de janeiro de 2025.


Uiderlan Sousa Silva
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
Av. Dinha Aragão, 300, CNPJ n.º 05.864.638/0001-94, Fone: 3249-1736
São Miguel do Tapuio-PI.

Processo Administrativo nº 04/2025
Procedimento Licitatório nº 04/2025

DESPACHO

O presente pedido se faz necessário, uma vez que os itens solicitados são indispensáveis para o desenvolvimento das atividades diárias deste Legislativo.

Expeça-se ofício à Tesouraria para informar se há disponibilidade orçamentária para atender despesas do serviço objeto do presente processo, bem como a fonte de recurso e a dotação orçamentária para sua execução.

São Miguel do Tapuio - PI, 07 de janeiro de 2025.


LUCIMAR SOARES DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
Av. Dinha Aragão, 300, CNPJ n.º 05.864.638/0001-94, Fone: 3249-1736
São Miguel do Tapuio-PI.

São Miguel do Tapuio - PI, 08 de janeiro de 2025

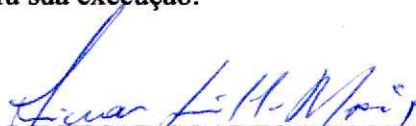
Ofício 0003/2025

À TESOUREARIA

ASSUNTO: Contratação de Empresa para fornecimento de diversos materiais de consumo (gêneros alimentícios, expediente, higiene e limpeza, copa e cozinha e descartáveis), para realização das atividades da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, para o ano de 2025.

Sr(a). Tesoureira,

Solicitamos a Vossa Senhoria informar se há disponibilidade orçamentária para atender as despesas do serviço objeto do presente processo, bem como a fonte de recurso e a dotação orçamentária para sua execução.


LUCIMAR SOARES DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
Av. Dinha Aragão, 300, CNPJ n.º 05.864.638/0001-94, Fone: 3249-1736
São Miguel do Tapuio-PI.

São Miguel do Tapuio - PI, 10 de janeiro de 2025

Ofício 0005/2025

ASSUNTO: Contratação de Empresa para fornecimento de diversos materiais de consumo (gêneros alimentícios, expediente, higiene e limpeza, copa e cozinha e descartáveis), para realização das atividades da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, durante o ano de 2025.

Sr. Presidente,

Informo que há disponibilidade orçamentária para atender despesas do objeto solicitado constante nos autos do processo em epígrafe, na forma abaixo especificada:

Fonte de Recursos: ORÇAMENTO GERAL DA CAMARA DE 2025.

Elemento de despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

Carlos Antonio de Sousa Silva
Tesoureiro da Câmara Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
Av. Dinha Aragão, 300, CNPJ n.º 05.864.638/0001-94, Fone: 3249-1736
São Miguel do Tapuio-PI.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 04/2025
Procedimento Licitatório nº 04/2025

A Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio-PI, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a “Contratação de Empresa para fornecimento de diversos materiais de consumo (gêneros alimentícios, expediente, higiene e limpeza, copa e cozinha e descartáveis), para realização das atividades da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, durante o período de 2025, a contar da publicação do extrato do presente contrato, ou enquanto durarem os saldos, até a data de seu vencimento”.

Visando atender o disposto no inc. II do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais. As propostas serão recebidas mediante protocolo ao setor de Compras/Licitações até às 12h00min do dia 21 de janeiro de 2025.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser adquiridos na Secretaria da Câmara Municipal. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos na Secretaria desta Casa ou através do telefone: 86-98116-5572.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio – PI será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

São Miguel do Tapuio – PI, 13 de janeiro de 2025.


LUCIMAR SOARES DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
Av. Dinha Aragão, 300, CNPJ n.º 05.864.638/0001-94, Fone: 3249-1736
São Miguel do Tapuio-Pi.

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO(S)

Constitui objeto da presente a aquisição de diversos materiais de consumo (gêneros alimentícios, expediente, higiene e limpeza, copa e cozinha e descartáveis), para atender as demandas do Corpo Legislativo, Secretaria e demais departamentos da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE SUA ACEITABILIDADE

Fazem parte do objeto do presente processo os seguintes produtos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAFÉ MARATA ENBALAGEM A VÁCUO (500g)	Unid.			
02	AÇUCAR CRISTAL BRANCO (1kg)	Unid.			
03	BISCOITO CREAM CRACKER 3 EM 1	Pct.			
04	ADOÇANTE	Unid.			
05	FLOCÃO DE MILHO	Unid.			
06	ÁLCOOL EM GEL 70 %	Unid.			
07	SACO DE LIXO (50 L) PCT. C/10 UNID.	Pct.			
08	LUSTRA MOVEIS	Unid.			
09	ÁGUA SANITÁRIA BRILUX (1L)	Unid.			
10	DESINFETANTE AZULIM (1L)	Unid.			
11	PAPEL HIGIÊNICO F/DUPLA PCT. C/12 ROLOS	Unid.			
12	ÁLCOOL LIQUIDO 70%	Unid.			
13	PANO DE CHÃO	Unid.			
14	VEJA VIDREX	Unid.			
15	PEDRA DESODOR P/VASO SANITÁRIO	Unid.			
16	RESMA DE PAPEL A4	Unid.			
17	CANETA BIC COR AZUL CX. C/50 UNID.	CX.			
18	PASTA P/ ARQUIVO	Unid.			
19	PAPEL TOALHA PCT. C/2 ROLOS	Pct.			
20	VASSOURA DE PELO	Unid.			
21	RODO	Unid.			
22	SABÃO EM PÓ OMO (1kg)	Unid.			
23	COPO DESCARTAVEL (180ml)	Pct.			
24	COPO DESCARTAVEL (50 ml)	Pct.			
25	BOM AR (360ml)	Unid.			
26	CHÁ (SACHE)	CX.			
27	DETERGENTE LIQUIDO YPE (500ml)	Unid.			
28	GUARDANAPO DE PAPEL C/50 UNID.	Pct.			
29	ESPOJA DE AÇO BOM BRIL (60g)	Pct.			
30	SABONETE LIQUIDO (500ml)	Unid.			
31	ESPONJA P/ LAVAR LOUÇA	Unid.			
32	LIQUI-BRILHO	Unid.			
33	PILHA MEDIA PANASONIC	Unid.			
34	PILHA PALITO PANASONIC	Unid.			
35	BOTIJÃO DE GÁS	Unid.			
36	FLANELA	Unid.			



JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A Contratação se justifica pela necessidade atender as demandas do Corpo Legislativo, Secretaria e demais departamentos da Câmara Municipal.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecedor deverá realizar a entrega conforme a necessidade da Câmara Municipal, no prazo máximo de 24 horas após apresentação de requerimento devidamente assinado pelo responsável do órgão contratante.

O pagamento será feito mensalmente mediante a apresentação da respectiva nota fiscal (acompanhada dos requerimentos), onde a Câmara terá o prazo de 10 dias úteis para quitação do valor faturado.

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU ACEITE DA MERCADORIA

Fica indicado como Fiscal de Execução do Serviço e/ou Aceite da Mercadoria a servidora Maria Mendes de Abreu.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2025, conforme a seguir: 33.90.30 - Material de Consumo

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
2. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Certidão negativa de débitos federais;
4. Certidão negativa de débitos estaduais;
5. Certidão negativa de débitos municipais;
6. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
7. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
8. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
9. Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
10. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
Av. Dinha Aragão, 300, CNPJ n.º 05.864.638/0001-94, Fone: 3249-1736
São Miguel do Tapuio-PI.

CRITÉRIO DE FORNECIMENTO

Os produtos fornecidos deverão ser de boa qualidade estando dentro das normas exigidas no termo de referência.

São Miguel do Tapuio – PI, 13 de janeiro de 2025.


Uiderlan Sousa Silva
Presidente da CPL

De Acordo,


LUCIMAR SOARES DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal




ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
Av. Dinha Aragão, 300, CNPJ n.º 05.864.638/0001-94, Fone: 3249-1736
São Miguel do Tapuio-PI.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data publiquei o presente Edital de Aviso de Dispensa de Licitação, acompanhado do Termo de Referência e demais documentos necessários, bem como afixamos uma cópia no mural desta Câmara Legislativa e da Prefeitura Municipal.

São Miguel do Tapuio – PI, 13 de janeiro de 2025.


Uiderlan Sousa Silva
Presidente da CPL



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de Vossa Senhoria o orçamento de preços para fornecimento diversos materiais de consumo (gêneros alimentícios, expediente, higiene e limpeza, copa e cozinha e descartáveis), conforme relação abaixo, para darmos continuidade na tramitação do processo para aquisição dos produtos abaixo relacionados.

Informamos, outrossim, que o proponente poderá entregar as propostas no protocolo da Secretaria da Câmara Municipal, preenchendo todos os dados da empresa, responsável e contato, o documento deverá ser assinando.

Planilha dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAFÉ MARATA ENBALAGEM A VÁCUO (500g)	Unid.			
02	AÇUCAR CRISTAL BRANCO (1kg)	Unid.			
03	BISCOITO CREAM CRACKER 3 EM 1	Pct.			
04	ADOÇANTE	Unid.			
05	FLOCÃO DE MILHO	Unid.			
06	ÁLCOOL EM GEL 70 %	Unid.			
07	SACO DE LIXO (50 L) PCT. C/10 UNID.	Pct.			
08	LUSTRA MOVEIS	Unid.			
09	ÁGUA SANITÁRIA BRILUX (1L)	Unid.			
10	DESINFETANTE AZULIM (1L)	Unid.			
11	PAPEL HIGIÊNICO F/DUPLA PCT. C/12 ROLOS	Unid.			
12	ÁLCOOL LIQUIDO 70%	Unid.			
13	PANO DE CHÃO	Unid.			
14	VEJA VIDREX	Unid.			
15	PEDRA DESODOR P/VASO SANITÁRIO	Unid.			
16	RESMA DE PAPEL A4	Unid.			
17	CANETA BIC COR AZUL CX. C/50 UNID.	CX.			
18	PASTA P/ ARQUIVO	Unid.			
19	PAPEL TOALHA PCT. C/2 ROLOS	Pct.			
20	VASSOURA DE PELO	Unid.			
21	RODO	Unid.			
22	SABÃO EM PÓ OMO (1kg)	Unid.			
23	COPO DESCARTAVEL (180ml)	Pct.			
24	COPO DESCARTAVEL (50 ml)	Pct.			
25	BOM AR (360ml)	Unid.			
26	CHÁ (SACHE)	CX.			
27	DETERGENTE LIQUIDO YPE (500ml)	Unid.			
28	GUARDANAPO DE PAPEL C/50 UNID.	Pct.			
29	ESPOJA DE AÇO BOM BRIL (60g)	Pct.			
30	SABONETE LIQUIDO (500ml)	Unid.			



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
Av. Dinha Aragão, 300, CNPJ n.º 05.864.638/0001-94, Fone: 3249-1736
São Miguel do Tapuio-PI.

31	ESPONJA P/LAVAR LOUÇA	Unid.			
32	LIQUÍ-BRILHO	Unid.			
33	PILHA MEDIA PANASONIC	Unid.			
34	PILHA PALITO PANASONIC	Unid.			
35	BOTIJÃO DE GÁS	Unid.			
36	FLANELA	Unid.			

OBS. As condições de contratação estarão descritas no TERMO DE REFERÊNCIA.

Local e prazo de Entrega: O fornecedor deverá realizar a entrega conforme a necessidade da Câmara Municipal, no prazo máximo de 24 horas após apresentação de requerimento devidamente assinado pelo responsável do órgão contratante.

Forma de Pagamento: O fechamento ocorrerá mensalmente e o pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a emissão, recebimento e aceitação da nota fiscal e cupons assinados.

Dados da empresa proponente:

Razão Social: _____

CNPJ: _____ RG/Inscrição Estadual: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Pessoa para contato: _____

São Miguel do Tapuio-PI, ____ de janeiro de 2025.


Uiderlan Sousa Silva
Presidente da CPL



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de Vossa Senhoria o orçamento de preços para fornecimento diversos materiais de consumo (gêneros alimentícios, expediente, higiene e limpeza, copa e cozinha e descartáveis), para darmos continuidade na tramitação do processo para aquisição dos produtos abaixo relacionados.

Informamos, outrossim, que o proponente poderá entregar as propostas no protocolo da Secretaria da Câmara Municipal, preenchendo todos os dados da empresa, responsável e contato, o documento deverá ser assinando.

Planilha dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAFÉ MARATA ENBALAGEM A VÁCUO (500g)	Unid.	45	R\$ 13,00	R\$ 585,00
02	AÇUCAR CRISTAL BRANCO (1kg)	Unid.	48	R\$ 4,00	R\$ 192,00
03	BISCOITO CREAM CRACKER 3 EM 1	Pct.	15	R\$ 5,00	R\$ 75,00
04	ADOÇANTE	Unid.	08	R\$ 4,50	R\$ 36,00
05	FLOCÃO DE MILHO	Unid.	12	R\$ 2,00	R\$ 24,00
06	ÁLCOOL EM GEL 70 %	Unid.	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
07	SACO DE LIXO (50 L) PCT. C/10 UNID.	Pct.	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
08	LUSTRA MOVEIS	Unid.	16	R\$ 6,00	R\$ 96,00
09	ÁGUA SANITÁRIA BRILUX (1L)	Unid.	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00
10	DESINFETANTE AZULIM (1L)	Unid.	45	R\$ 5,00	R\$ 225,00
11	PAPEL HIGIÊNICO F/DUPLA PCT. C/12 ROLOS	Unid.	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
12	ÁLCOOL LIQUIDO 70%	Unid.	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
13	PANO DE CHÃO	Unid.	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
14	VEJA VIDREX	Unid.	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
15	PEDRA DESODOR P/VASO SANITÁRIO	Unid.	40	R\$ 2,50	R\$ 100,00
16	RESMA DE PAPEL A4	Unid.	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
17	CANETA BIC COR AZUL CX. C/50 UNID.	CX.	04	R\$ 50,00	R\$ 200,00
18	PASTA P/ ARQUIVO	Unid.	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
19	PAPEL TOALHA PCT. C/2 ROLOS	Pct.	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
20	VASSOURA DE PELO	Unid.	15	R\$ 13,00	R\$ 195,00
21	RODO	Unid.	14	R\$ 10,00	R\$ 140,00
22	SABÃO EM PÓ OMO (1kg)	Unid.	21	R\$ 13,00	R\$ 273,00
23	COPO DESCARTAVEL (180ml)	Pct.	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
24	COPO DESCARTAVEL (50 ml)	Pct.	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
25	BOM AR (360ml)	Unid.	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
26	CHÁ (SACHE)	CX.	26	R\$ 2,50	R\$ 65,00
27	DETERGENTE LIQUIDO YPE (500ml)	Unid.	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
28	GUARDANAPO DE PAPEL C/50 UNID.	Pct.	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
29	ESPOJA DE AÇO BOM BRIL (60g)	Pct.	20	R\$ 1,40	R\$ 28,00



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
Av. Dinha Aragão, 300, CNPJ n.º 05.864.638/0001-94, Fone: 3249-1736
São Miguel do Tapuio-PI.

30	SABONETE LIQUIDO (500ml)	Unid.	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
31	ESPONJA P/ LAVAR LOUÇA	Unid.	20	R\$ 0,80	R\$ 16,00
32	LIQUI-BRILHO	Unid.	25	R\$ 4,00	R\$ 100,00
33	PILHA MEDIA PANASONIC	Unid.	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00
34	PILHA PALITO PANASONIC	Unid.	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00
35	BOTIJÃO DE GÁS	Unid.	01	R\$ 110,00	R\$ 110,00
36	FLANELA	Unid.	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00

OBS. As condições de contratação estarão descritas no TERMO DE REFERÊNCIA.

Local e prazo de Entrega: O fornecedor deverá realizar a entrega conforme a necessidade da Câmara Municipal, no prazo máximo de 24 horas após apresentação de requerimento devidamente assinado pelo responsável do órgão contratante.

Forma de Pagamento: O fechamento ocorrerá mensalmente e o pagamento será efetuado em até 03 (três) dias após a emissão, recebimento e aceitação da nota fiscal e cupons assinados.

Dados da empresa proponente:

Razão Social: AGENOR RODRIGUES DE LOIOLA-ME
CNPJ: 06.723.068/0001-85 RG/Inscrição Estadual: 192014064
Endereço: AV. DINHA ARAGÃO Nº 170
Telefone: (86)98144-3521 Pessoa para contato: PAULO RICARDO

São Miguel do Tapuio-PI, 21 de JANEIRO de 2025.


Assinatura do Responsável



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
Av. Dinha Aragão, 300, CNPJ n.º 05.864.638/0001-94, Fone: 3249-1736
São Miguel do Tapuio-PI.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que apenas a empresa AGENOR RODRIGUES DE LOIOLA – ME, inscrita no CNPJ n.º 06.723068/0001 – 85, com endereço na Avenida Dinha Aragão, 170, Centro, São Miguel do Tapuio – PI, apresentou proposta no prazo estabelecido no Edital de Dispensa de Licitação.

São Miguel do Tapuio – PI, 22 de janeiro de 2025.


Uiderlan Sousa Silva
Presidente da CPL

DESPACHO

Tendo em vista que apenas uma empresa apresentou proposta, encaminho os presentes autos à Comissão de Licitação para fins de realização de pesquisa de mercado referente aos preços médios dos produtos constantes no Termo de Referência, fazendo-se um comparativo de preços em relação aos apresentados na proposta anexa.

São Miguel do Tapuio – PI, 22 de janeiro de 2025.


LUCIMAR SOARES DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
Av. Dinha Aragão, 300, CNPJ n.º 05.864.638/0001-94, Fone: 3249-1736
São Miguel do Tapuio-PI.

Processo Administrativo nº 04/2025
Procedimento Licitatório nº 04/2025

Ao Sr.
LUCIMAR SOARES DE MORAIS
Presidente

Senhor Presidente, acatando determinação de Vossa Senhoria, informamos que foi realizado uma pesquisa de mercado, o que nos permite delimitar o valor máximo aceitável de acordo com a realidade mercadológica.

Da pesquisa realizada, concluímos que os preços constantes na proposta apresentada pela empresa AGENOR RODRIGUES DE LOIOLA – ME, inscrita no CNPJ n.º 06.723068/0001 – 85, estão de acordo com os preços praticados no mercado.

Por fim, após análise criteriosa dos requisitos previstos em lei, entendemos pela aplicação da dispensa de licitação, com suporte no inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

São Miguel do Tapuio – PI, 24 de janeiro de 2025.


Uiderlan Sousa Silva
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
Av. Dinha Aragão, 300, CNPJ n.º 05.864.638/0001-94, Fone: 3249-1736
São Miguel do Tapuio-PI.

DESPACHO

Encaminhe-se os presentes autos à Assessoria Jurídica. Com o parecer favorável, notifique-se a empresa Agenor Rodrigues de Loiola – ME para apresentação dos documentos de habilitação.

São Miguel do Tapuio – PI, 24 de janeiro de 2025.


LUCIMAR SOARES DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
Av. Dinha Aragão, 300, CNPJ n.º 05.864.638/0001-94, Fone: 3249-1736
São Miguel do Tapuio-PI.

PARECER JURÍDICO

Origem: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI
Processo Administrativo nº 04/2025
Procedimento Licitatório nº 04/2025

Assunto: Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de consumo (gêneros alimentícios, expediente, higiene e limpeza, copa e cozinha e descartáveis), para realização das atividades da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, no exercício de 2025.

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio - PI solicitou ao Presidente da referida Casa Legislativa, a realização dos devidos procedimentos para aquisição materiais de consumo (gêneros alimentícios, expediente, higiene e limpeza, copa e cozinha e descartáveis), para realização das atividades da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, no exercício de 2025, conforme folha 03.

Processo devidamente autuado e apresentado Termo de Referência. Apenas uma empresa apresentou proposta à título de cotação de preços, em conjunto com os documentos pertinentes.

A Comissão de Licitação da Câmara al realizou a cotação de preços.

A referida Comissão de Licitação, por sua vez, após análise criteriosa dos requisitos previstos em lei, entendeu pela aplicação da dispensa de licitação, com suporte no inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

Devidamente exposto a justificativa do preço por parte da Comissão Provisória de Licitação, a qual entendeu que a proposta apresentada pela empresa AGENOR RODRIGUES DE LOIOLA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 06.723068/0001 – 85, com endereço na Avenida Dinha Aragão, 170, Centro, São Miguel do Tapuio – PI, encontra-se compatível com os praticados no mercado.

Os autos do processo em epígrafe vieram conclusos para confecção de Parecer Jurídico.

É o relato do necessário, opino.

Inicialmente, destaco que o parecer é ato administrativo por meio do qual se emite opinião de órgão consultivo do Poder Público, sobre assunto de sua competência, sejam assuntos técnicos ou de natureza jurídica, concluindo pela atuação de determinada forma pelo órgão consulente.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
Av. Dinha Aragão, 300, CNPJ n.º 05.864.638/0001-94, Fone: 3249-1736
São Miguel do Tapuio-PI.

Nesse caminhar, o parecer poderá ser facultativo, nas situações em que não há obrigatoriedade de sua emissão para prática regular o ato administrativo, sendo obrigatório em hipóteses nas quais a apresentação do ato opinativo é indispensável à regularidade do ato, situações em que a ausência do parecer enseja nulidade do ato por vício de forma.

Ademais, mesmo quando é obrigatório, salvo disposição legal expressa, o parecer não tem natureza vinculante, sendo somente ato que manifesta opinião técnica sobre determinado assunto de interesse da Administração Pública. Em resumo, a conclusão do parecer não obriga a autoridade à qual ele se dirige.

Pois bem.

A licitação é a regra definida por lei para contratações públicas, sendo possível, em determinadas situações, a celebração de contratos sem a realização do prévio procedimento. Com efeito, o artigo 37, inciso XXI, da Carta Magna prevê que as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, estabelecendo que estão ressalvados os casos especificados na legislação.

Nesse sentido, conforme a legislação ora vigente, a dispensa e a inexigibilidade de licitação configuram situações que a administração pode contratar sem a necessidade de realização do procedimento licitatório. São situações de contratação direta.

Deste modo, nas situações de dispensa, o Poder Público encontra-se diante de situação em que é plenamente possível a realização do procedimento licitatório mediante a competição, no entanto, a lei dispõe que é desnecessária a execução do certame. Somente a Lei de Licitações pode definir as hipóteses de dispensa, não podendo haver definição de novas hipóteses por atos administrativos específicos ou decretos.

As hipóteses de dispensa de licitação estampadas nos artigos da Lei nº. 14.133/2021 são taxativas e exaustivas, não se admitindo qualquer ampliação analógica e/ou interpretação extensiva.

No mais, costuma-se estabelecer hipóteses em que a licitação é dispensável e outras nas quais a licitação é dispensada.

O artigo 75 da Lei nº. 14.133/2021, estabelece um rol de licitação dispensável. Nessas hipóteses, a legislação permite a celebração dos contratos pelo Poder Público sem a necessidade de realização o procedimento licitatório, mas se trata de atuação discricionária do administrador, a quem compete, em cada caso, definir se realizará ou não o certame licitatório.



No caso em tela, trata-se de dispensa de licitação em razão do valor, a qual a licitação é dispensável para outros serviços e compras de valores inferiores a R\$ 62.725,60 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), desde que observado o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, conforme escora jurídica prevista no art. 75, inciso II e §§ 1º e 2º da Lei de Licitações.

Assim, a empresa proponente AGENOR RODRIGUES DE LOIOLA – ME, inscrita no CNPJ n.º 06.723068/0001 – 85, apresentou proposta no valor mensal de R\$ 5.695,00 (Cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais), perfazendo um valor global de R\$ 62.645,00 (Sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), atendendo à todas as exigências da Casa de Leis do Município de São Miguel do Tapuio – PI, em especial a proposta com valores praticados no mercado.

CONCLUSÃO

Ante o exposto e diante dos fatos e fundamentos ventilados no corpo deste Parecer, bem como com suporte no entendimento da Comissão Provisória de Licitação, entendo ser possível a contratação da empresa para aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, expediente, higiene e limpeza, copa e cozinha e descartáveis), para realização das atividades da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, no exercício de 2025, sem a necessidade de realização do procedimento licitatório, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei n.º. 14.133/2021.

A referida empresa apresentou requisitos mínimos para contratação, devendo apresentar os documentos exigidos pela legislação, obedecendo aos requisitos previstos em lei para aplicação da dispensa da licitação em razão do valor.

Deste modo, a referida empresa apresentando os documentos exigidos pela legislação, obedecendo aos requisitos previstos em lei, opinamos de forma favorável pela contratação direta da empresa AGENOR RODRIGUES DE LOIOLA – ME, inscrita no CNPJ n.º 06.723068/0001 – 85, com endereço na Avenida Dinha Aragão, 170, Centro, São Miguel do Tapuio – PI, pela via da dispensa de licitação em razão do valor, ante o preenchimento dos requisitos para tanto.

São Miguel do Tapuio - PI, 27 de janeiro de 2024


Gilvan de Sousa Rodrigues
OAB/PI n.º 14555



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
Av. Dinha Aragão, 300, CNPJ n.º 05.864.638/0001-94, Fone: 3249-1736
São Miguel do Tapuio-PI.

Convocação

Em cumprimento ao procedimento administrativo e disposições referentes à Dispensa de Licitação n.º 004/2025, CONVOCAMOS a empresa AGENOR RODRIGUES DE LOIOLA – ME, inscrita no CNPJ n.º 06.723068/0001 – 85, com endereço na Avenida Dinha Aragão, 170, Centro, São Miguel do Tapuio – PI para apresentação dos documentos de Habilitação, no prazo de 05 dias úteis a contar da presente notificação, a ser entregues no prédio da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio - PI.

São Miguel do Tapuio – PI, 28 de janeiro de 2025.


Uiderlan Sousa Silva
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
Av. Dinha Aragão, 300, CNPJ n.º 05.864.638/0001-94, Fone: 3249-1736
São Miguel do Tapuio-PI.

Juntada de Documentos de Habilitação e Certidão

Juntamos aos autos do Processo licitatório n.º 004/2025, na modalidade de Dispensa de Licitação, os documentos referentes à habilitação da licitante.

Certifico que a documentação apresentada encontra-se em conformidade com as exigências legais.

São Miguel do Tapuio – PI, 29 de fevereiro de 2025.

Uiderlan Sousa Silva
Presidente da CPL

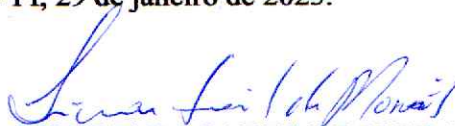


ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
Av. Dinha Aragão, 300, CNPJ n.º 05.864.638/0001-94, Fone: 3249-1736
São Miguel do Tapuio-PI.

DESPACHO

Encaminhe-se os presentes autos à Controladoria Interna para Parecer.

São Miguel do Tapuio – PI, 29 de janeiro de 2025.


LUCIMAR SOARES DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal



PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Processo Administrativo nº 04/2025
Procedimento Licitatório nº 04/2025

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. Helson Soares Costa, Controlador Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, declara, para os devidos fins, que analisou integralmente o processo administrativo nº 004/2025, referente a Dispensa de Licitação nº 004/2025, tendo por objeto: “contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (gêneros alimentícios, expediente, higiene e limpeza, copa e cozinha e descartáveis), para realização das atividades da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, no exercício de 2025”, a ser celebrado com a empresa AGENOR RODRIGUES DE LOIOLA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 06.723068/0001 – 85, com endereço na Avenida Dinha Aragão, 170, Centro, São Miguel do Tapuio – PI, com base insculpidas pela lei nº 14.133/2021 e demais instrumentos legais e regras correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para o Poder Legislativo Municipal;

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

São Miguel do Tapuio (PI), 31 de janeiro de 2025.


Helson Soares Costa
Controlador Interno



Processo Administrativo nº 04/2025
Procedimento Licitatório nº 04/2025

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de consumo (gêneros alimentícios, expediente, higiene e limpeza, copa e cozinha e descartáveis), para realização das atividades da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, no exercício 2025.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de dispensa de licitação, nº 004/2025 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação de diversos materiais de consumo (gêneros alimentícios, expediente, higiene e limpeza, copa e cozinha e descartáveis), para realização das atividades da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, no exercício de 2025.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** o procedimento de dispensa de licitação nº 004/2025 e determino a contratação da empresa AGENOR RODRIGUES DE LOIOLA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 06.723068/0001 – 85, com endereço na Avenida Dinha Aragão, 170, Centro, São Miguel do Tapuio – PI, para fornecimentos de gêneros alimentícios, expediente, higiene e limpeza, copa e cozinha e descartáveis, para realização das atividades da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, no exercício de 2025, conforme termo de referência anexo aos autos e proposta apresentada.

Proceda-se a confecção do contrato e a notificação da empresa vencedora para no prazo de 05(cinco) dias comparecer a esta Casa Legislativa para as devidas assinaturas do referido contrato.

SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI , 31 de janeiro de 2025.

LUCIMAR SOARES DE MORAIS
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
Av. Dinha Aragão, 300, CNPJ n.º 05.864.638/0001-94, Fone: 3249-1736
São Miguel do Tapuio-PI.

Convocação

Em cumprimento ao procedimento administrativo e disposições referentes à Dispensa de Licitação n.º 004/2025, CONVOCAMOS a empresa AGENOR RODRIGUES DE LOIOLA – ME, inscrita no CNPJ n.º 06.723068/0001 – 85, com endereço na Avenida Dinha Aragão, 170, Centro, São Miguel do Tapuio – PI para, no prazo de 05 dias úteis a contar da presente notificação, comparecer a esta Casa Legislativa para as devidas assinaturas do referido contrato.

São Miguel do Tapuio – PI, 31 de janeiro de 2025.

Uiderlan Sousa Silva
Presidente da CPL



CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Contrato n.º 0015/2025

Processo administrativo n.º 004/2025

Contrato que entre si celebram A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI, e a empresa AGENOR RODRIGUES DE LOIOLA - ME, tendo por objeto a contratação para fornecimento de gêneros alimentícios, nos termos da inexigibilidade de licitação n.º 004/2025, nos autos do processo administrativo n.º 004/2025.

Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo que entre si fazem, de um lado, como CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 05.864.638/0001-94, com sede na Av. Dinha Aragão, n.º 300, Centro, São Miguel do Tapuio - PI, representada por seu Presidente, LUCIMAR SOARES DE MORAIS, brasileiro, casado, Comerciante, portador do RG n. 1.387.761/PI, e do CPF: 503.979.153-49, residente e domiciliado na Avenida Major Gonçalo de Araújo, s/n, Bairro Roça Velha, São Miguel do Tapuio - PI, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa AGENOR RODRIGUES DE LOIOLA - ME, inscrita no CNPJ n.º 06.723068/0001 - 85, com endereço na Avenida Dinha Aragão, 170, Centro, São Miguel do Tapuio - PI, por seu representante legal, Sr. Agenor Rodrigues de Loiola, CPF n.º 003.510.818-52, têm justos e acordados o que a seguir se declara:

01. O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de materiais de consumo (gêneros alimentícios, expediente, higiene e limpeza, copa e cozinha e descartáveis), para realização das atividades da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, no exercício de 2025, conforme especificações constantes no Termo de Referência e proposta que integram este contrato, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais;

02. O fornecimento dos materiais de consumo descritos no Termo de Referência, se dará na forma parcelada, diretamente no prédio da Câmara Municipal Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, mediante apresentação de requisição expedida pela Administração da Câmara Municipal e de acordo com a necessidade do CONTRANTE;

03. O valor mensal estimado da aquisição do objeto é de R\$ 5.695,00 (Cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais), perfazendo um valor global de R\$ 62.645,00 (Sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), constante da proposta anexada aos autos do processo, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, desde que efetiva e comprovadamente fornecidos em perfeitas condições de uso.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
Av. Dinha Aragão, 300, CNPJ n.º 05.864.638/0001-94, Fone: 3249-1736
São Miguel do Tapuio-PI.

3.1 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

04. A despesa do contrato neste exercício correrá pela classificação econômica 33.90.30 - Material de Consumo do orçamento da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio - PI.

05. A Contratante pagará à Contratada, até o 5º (quinto) dia útil, contados da data da apresentação da Nota Fiscal e sua respectiva aceitação pelo setor competente, correspondente à quantidade do objeto fornecido no mês anterior.

5.1. O pagamento será feito junto ao Setor Financeiro da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, através de crédito em conta bancária da contratada a seguir descrita:

Banco do Brasil
Agência: 1141-X
C/C: 4.057-6
Titular: AGENOR R. LOIOLA - ME

06. O prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

6.1. Após o término do prazo de vigência, o contrato será considerado encerrado mesmo que a CONTRATANTE não utilize o valor global do certame, não havendo obrigação de pagar o restante do material de consumo que não foi utilizado.

07. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21, com as consequências indicadas no seu art. 139, sem prejuízo das demais sanções previstas naquela Lei e no Edital e seus anexos.

7.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

08. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

09. A Contratada assume exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
Av. Dinha Aragão, 300, CNPJ n.º 05.864.638/0001-94, Fone: 3249-1736
São Miguel do Tapuio-PI.

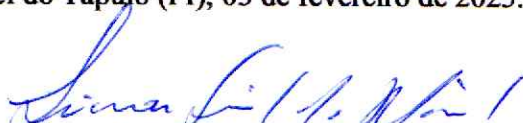
9.1. A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária eventualmente decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

9.2. Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

10. O Foro do contrato será o da Comarca de São Miguel do Tapuio - PI, excluído qualquer outro.

E, por ser esta a expressão do que ajustaram, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentais.

São Miguel do Tapuio (PI), 03 de fevereiro de 2025.


LUCIMAR SOARES DE MORAIS
PRESIDENTE


AGENOR RODRIGUES DE LOIOLA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



NOME:

RG n.º 4667617

CPF n.º 116.332423-07



NOME:

RG n.º 4667619

CPF n.º 11290453314



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
Av. Dinha Aragão, 300, CNPJ n.º 05.864.638/0001-94, Fone: 3249-1736
São Miguel do Tapuio-PI.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 015/2024
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO -PI.
CONTRATADA(O).....: AGENOR RODRIGUES DE LOIOLA – ME, CNPJ n.º
06.723068/0001 – 85.
OBJETO.....: fornecimento de gêneros alimentícios, expediente, higiene e
limpeza, copa e cozinha e descartáveis, para realização das atividades da Câmara
Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, no exercício de 2025, conforme termo de
referência anexo aos autos e proposta apresentada.
VALOR TOTAL.....: R\$ 62.645,00 (Sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e
cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025, Classificação econômica 33.90.30
- Material de Consumo.
VIGÊNCIA.....: 03 de fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA.: 03 de fevereiro de 2025

Lucimar Soares de Moraes
Presidente da Câmara
CPF: 503.979.153-49



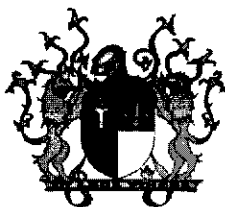
ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
Av. Dinha Aragão, 300, CNPJ n.º 05.864.638/0001-94, Fone: 3249-1736
São Miguel do Tapuio-PI.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado nos órgãos oficiais o extrato referente ao contrato firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI e a empresa AGENOR RODRIGUES DE LOIOLA – ME, inscrita no CNPJ n.º 06.723068/0001 – 85, contrato n.º 015/2025, referente ao Processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 004/2025.

São Miguel do Tapuio – PI, 07 de fevereiro de 2025.


Uiderlan Sousa Silva
Presidente da CPL



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL**

Nº 464179 / ETJ

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, que,

contra a RAZÃO
AGNOR RODRIGUES DE LOIOLA

E

contra a CNPJ
06723068000185

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2ª instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

**REPRESENTANTE LEGAL: AGNOR RODRIGUES DE LOIOLA
ENDEREÇO: AV DINHA ARAO
BAIRRO: CENTRO
CEP: 64330000
MUNICÍPIO: São Miguel Do Tapuio - PI**

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI/PJe.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar>, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.

Emitida em: 04/02/2025 15:53:54

Código Verificador: 2FCB7.E49BA.9E1DE.9B1FA



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

06.723.068/0001-85

NOME EMPRESARIAL:

AGENOR RODRIGUES DE LOIOLA

CAPITAL SOCIAL:

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.723.068/0001-85
Razão Social: AGENOR RODRIGUES DE LOIOLA
Endereço: RUA COLETOR JOSE DE ARAUJO 29 / CENTRO / SAO MIGUEL DO TAPUIO / PI / 64330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2025 a 27/02/2025

Certificação Número: 2025012905270831084846

Informação obtida em 04/02/2025 15:46:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGENOR RODRIGUES DE LOIOLA
CNPJ: 06.723.068/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:17:22 do dia 23/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/06/2025.

Código de controle da certidão: **6FBF.7912.CFB9.934B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2400001025180161

CPF/CNPJ: 06.723.068/0001-85

Nome/Razão Social: AGENOR RODRIGUES DE LOIOLA MEE

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/12/2024 11:17:53
VÁLIDA ATÉ 24/02/2025

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 4B6E7050-37FE-4117-B9BF-B0B9C08E5A61

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA
FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ:
06.553.556/0001-91
Data: 26/12/2024 11:17:54 -03:00



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2400001035179559

CPF/CNPJ: 06.723.068/0001-85

Nome/Razão Social: AGENOR RODRIGUES DE LOIOLA MEE

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

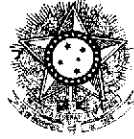
EMITIDA VIA INTERNET EM 26/12/2024 11:18:09
VÁLIDA ATÉ 24/02/2025

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 720EDBB3-2326-4F72-894F-6499C09EFDE5

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA
FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ:
06.553.556/0001-91
Data: 26/12/2024 11:18:10 -03:00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGENOR RODRIGUES DE LOIOLA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.723.068/0001-85

Certidão n°: 6365208/2025

Expedição: 04/02/2025, às 15:47:16

Validade: 03/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGENOR RODRIGUES DE LOIOLA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.723.068/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO TAPUIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO TAPUIO

PRACA CORONEL MANOEL EVARISTO, Nº 92 - CENTRO

CNPJ: 06716906000193

Exercício: 2025

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA

JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO NETO, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GOVERNO da Prefeitura Municipal de SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI, a requerimento da pessoa interessada AGENOR RODRIGUES DE LOIOLA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica / física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO com a validade até o dia 05/05/2025, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o reconhecimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Certificamos para os devidos fins de direito que, a requerimento do (a) interessado (a), em relação a tributos, verificou-se nada existirem nome do (a) requerente acima identificado, ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente.

Cadastro: 000005432

Matricula:

Contribuinte: AGENOR RODRIGUES DE LOIOLA

CPF/CNPJ 06723068000185

Endereço: AV AV. DINHA ARAGÃO, 168 Complemento:

Bairro: CENTRO CEP: 64330000

Cidade: SAO MIGUEL DO TAPUIO UF: PI

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com a autenticação mecânica ou comprovante de pagamento.

Data de Emissão: 04/02/2025 Valida Até: 05/05/2025

usuário: JOSE.AGOSTINHO

Código de Controle da certidão/Número:
E911.C12A.AD67.2C58



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO TAPUIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ: 06716906000193

Exercicio: 2025

Contribuinte **AGENOR RODRIGUES DE LOIOLA**

CPF/CNPJ **06723068000185**

Código de Baixa

Endereço: AV. DINHA ARAGÃO, Nº 168 Complemento:

2-33443-1-1

Bairro: CENTRO CEP: 64330000 Cidade: SAO MIGUEL DO TAPUIO UF: PI

Código de Baixa

2-33443-1-1

Vencimento

05/02/2025

Cadastro: **000005432**

Módulo: 5

Receita Principal

Certidão

Código de Controle da Certidão/Número:

E911.C12A.AD67.2C58

(R\$) Valor do Documentos

9,00

Correção

Multa

Juros

Total Pago

Autenticação Mecânica-Ficha de Compensação

PAGO
Em. **04/02/2025**
Murilo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.723.068/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/07/1981
NOME EMPRESARIAL AGENOR RODRIGUES DE LOIOLA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV DINHA ARAGAO	NÚMERO 170	COMPLEMENTO *****
CEP 64.330-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO TAPUIO
		UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/02/2025** às **15:28:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1